

## DECRETO Nº 048/2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1112, de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |            |
|------------------|------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE                      |            |
| 01.031.0001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 10,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 11,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 11,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 22,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 49,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 156.000,00 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 1.782,17   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 560,36     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                       | 554,47     |
|                  | TOTAL .....                                    | 159.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 159.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

|                  |                                                    |            |
|------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE                          |            |
| 01.031.0001.1001 | CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                           | 68.000,00  |
| 01.031.0001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL      |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                    |            |
| 500              | RECURSOS ORDINÁRIOS.....                           | 91.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                        | 159.000,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                           | 159.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 12 de setembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde